



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 17 de julho de 2013.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2013 - NR

Justifica-se Contratação da empresa "**INES TEREZINHA MAAS GARCIA -ME**", inscrita no CNPJ sob nº. 09.022.527/0001-91, com endereço comercial sito Avenida Nicolau Inácio, nº. 2279, Cooperativa, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP: 85.670-000, que tem o objetivo de contratação de uma empresa especializada em serviços de fotografias aéreas para fornecimento de um quadro com dimensão 0,9 X 2,0m, com foto aérea da cidade de Missal.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de julho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram à parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pagamento mediante apresentação de nota fiscal, e Certidões Negativas, da Receita Federal, (INSS), Caixa Econômica Federal (FGTS) e Certidão Trabalhista (CNDT).


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná